



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CIP

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Número de Registro no CREF17/MT:	CIP recolhida pelo fiscal: () SIM () NÃO	
E-mail:		
Telefone fixo: ()	Celular: ()	WhatsApp: ()

DOCUMENTOS PESSOAIS		
Nº de Identidade:	Órgão expedidor/UF:	Data de emissão: / /
CPF:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Endereço (avenida, rua etc):	Nº		
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:

ENDEREÇO COMERCIAL			
Nome fantasia:	Razão Social:		
Endereço (avenida, rua..):	Nº		
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
E-mail:			
Tel. comercial: ()	Cel. Comer.: ()	WhatsApp comercial: ()	

Foto 3x4
Cole aqui

DESEJA RECEBER A CORRESPONDÊNCIA EM QUAL ENDEREÇO?	
Enviar no endereço:	() Residencial ou () Comercial

OUTRAS INFORMAÇÕES A ALTERAR?	
() SIM () NÃO ---- SE SIM, preencher o campo abaixo (nome, nº de documento, DATA DE EMISSÃO do RG ou CNH...).	
Obs.: Juntar cópia autenticada do documento comprobatório.	

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - CIP	
A entrega da Cédula de Identidade Profissional (CIP) poderá ocorrer por uma das seguintes formas: a) pessoalmente ou; - b) por terceiros mediante procuração pública ou particular registrada em cartório outorgando poderes para retirar a CIP ou; - c) por meio de autorização formal para envio por carta registrada; Atenção: Quando a correspondência for devolvida ao remetente (CREF17/MT) depois do primeiro envio, para reenvio o requerente deverá solicitar a uma transportadora a retirada da CIP neste Conselho. Autorizando e informando os dados da transportadora por e-mail.	
Deseja receber a Cédula de Identidade Profissional via Correios	
() SIM () NÃO	

As informações contidas neste formulário são a expressão da verdade, razão pela qual venho requerer a Renovação da minha Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional Educação Física da 17ª Região – CREF17/MT, com base no Art. 1º, e nos incisos I e II do Art. 2º, da Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, declarando estar de acordo com o Código de Ética Profissional do CONFEF e demais atos emanados pelo Sistema CONFEF/CREFs.

“Art. 299 do Código Penal – Decreto lei 2848/40. – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de 1 a 5 anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular.”

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade/data: _____ Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

(Não será necessário imprimir e enviar essa página ao CREF17/MT)

Documentos necessários para a renovação da Cédula de Identidade Profissional – CIP:

- A. Requerimento de renovação de CIP do CREF17/MT, devidamente impresso no site cref17.org.br – pessoa física – identidade profissional - renovação (preenchido, datado e assinado);
- B. 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, de frente, para documento oficial, fundo branco, sem sorrir;
- C. A Cédula de Identidade Profissional vencida ou a vencer;
 - o Em caso de roubo, furto ou extravio da Cédula de Identidade Profissional será necessário a apresentação de Boletim de Ocorrência (que, inclusive, pode ser feito, sem ônus, via Internet), registrando o ocorrido;
 - o Atenção: O profissional poderá confirmar a data de validade junto ao CREF17/MT ou no verso da CIP.
- D. Cópia autenticada do RG (**não será aceita a carteira nacional de habilitação**);
- E. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma do curso de graduação em Educação Física da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) graduação (Licenciatura e Bacharelado);
 - o no diploma é obrigatório conter todas as assinaturas incluindo a assinatura no campo diplomado;
 - o no caso dos recém-formados, cuja data de colação de grau não seja superior a 24 meses, na ausência do diploma apresentar cópia autenticada da Certidão/Declaração/Atestado de colação de grau dentro do prazo de validade (quando não especificado o prazo, será considerado como válido, o prazo de 1 ano a partir da data de emissão).
 - A Certidão/Declaração/Atestado de conclusão de curso de Educação Física, deverá ser emitida e assinada pela instituição de ensino superior, constando, expressamente: **Nome do graduado; *Número do RG e CPF; *Data de autorização e reconhecimento do curso; *Base legal do respectivo curso de Educação Física, ou seja, número da resolução do Conselho Nacional de Educação na qual está baseada a autorização do curso; *Data de ingresso do graduado no curso; *Data da colação de grau (não será aceito documento com data prevista).*

OBSERVAÇÕES

- Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, formulários cujo preenchimento esteja incompleto ou desacompanhado dos documentos previamente requeridos, conforme o estabelecido pela resolução CONFEF / CREFs;
- Nos itens em que são solicitadas cópias autenticadas, poderão ser apresentadas cópias simples desde que esteja acompanhada das vias originais (**apenas para os requerimentos protocolados pessoalmente**).
- Requerimentos enviados por correios: O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar no requerimento um E-MAIL VÁLIDO para que o CREF17/MT possa entrar em contato.

REQUERIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA

A antecipação do prazo para renovação da CIP caberá somente aos pedidos protocolados em caráter de urgência, junto com a documentação comprobatória.

ATENÇÃO! | O registro de urgência poderá ser concedido aos **profissionais** apenas se comprovada a urgência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO, para devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei. 7.115/83),
que sou residente e domiciliado a Rua: _____,
Nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____-MT,
CEP: _____, e-mail: _____,
com telefone para contato () _____ e WhatsApp () _____, a este Conselho.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do código Penal, *in verbis*.

“Art. 299 do Código Penal – Decreto lei 2848/40 -omitir, em documento público ou particular, declaração que nela deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade/UF: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

COMUNICADO DO FINANCEIRO

Prezado(a) Professor(a),

é com imensa satisfação que recebemos Vossa Senhoria no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso - CREF17/MT.

Desta forma, abaixo segue algumas informações importantes.

Conforme Resolução CREF17/MT Nº 027/2019

I) Referente à Taxa de inscrição de R\$ 100,00:

É uma taxa única no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que é paga antes do registro. Trata-se de um valor destinado ao CONFEF e não faz parte da primeira anuidade devida ao CREF17/MT.

II) Referente à 1ª Anuidade de Registro:

O valor da anuidade integral para o ano de 2020 é de R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos).

Entretanto para os profissionais que se registrarem no decorrer do ano haverá descontos oferecidos na primeira anuidade:

- Aos que se registrarem até 90 dias após a colação de grau, terão direito ao desconto de 60% no valor da anuidade;
- Para aqueles que se registrarem depois dos 90 dias após a colação de grau, desde que a mesma tenha ocorrido dentro do ano de 2020, terão 40% de desconto.
- Nos demais casos, será cobrado valor proporcional tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

III) Referente às anuidades dos anos seguintes:

O CREF17/MT oferece descontos para o pagamento da anuidade. Fique sempre atento ao primeiro vencimento que ocorre em 15 de fevereiro para aproveitar o melhor desconto (48%). Se até esta data seu boleto não chegar pelo correio, entre em contato e solicite ao CREF17/MT pelo e-mail financeiro@cref17.org.br ou através do site cref17.org.br – serviços online – profissional - emissão de guia. Após 15 de Fevereiro os descontos vão diminuindo e findada a última data para o pagamento com desconto, será cobrado o valor integral da anuidade com as devidas correções.

IV) Referente à 2ª Via de Cédula:

Em caso de extravio, defeito, alteração da CIP (Cédula de Identidade Profissional), ou solicitação de inclusão de graduação, será cobrado uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) para emissão da segunda via.

Não haverá nenhuma taxa para renovação ou inclusão de graduação, em caso de cédula vencida.

V) Referente ao não exercício da profissão:

Em caso de não exercício da profissão o profissional deverá solicitar a baixa de seu registro no CREF17/MT através de formulário próprio disponibilizado pelo CREF17/MT, bem como devolver a CIP (Cédula de Identidade Profissional) e entregar a justificativa da baixa. Desta forma não será gerada anuidade para o mesmo no ano subsequente. Para os profissionais que solicitarem a baixa do registro até 31 de março, não será necessário pagar a anuidade do ano vigente. Após esta data, será cobrado o valor proporcional aos meses em exercício.

VI) Referente ao sistema WEB e facilidade de acesso:

O CREF17/MT conta com o sistema de acesso facilitado em que o registrado pode com sua senha de acesso atualizar seus dados, emitir boletos e certidões, bem como consultar os registros de estabelecimentos e profissionais de educação física.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

Acesso pelo site www.cref17.org.br – opção SERVIÇOS ONLINE – criar senha de acesso.

VII) Referente à Inclusão em Dívida Ativa:

Quando o profissional registrado no CREF17/MT deixar de cumprir com as obrigações estatutárias (pagamento da anuidade, multas e outros débitos de qualquer natureza por mais de um ano), serão inscritos na dívida ativa, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, podendo ser levados a protesto, cobrados administrativamente e judicialmente, através de execução fiscal, conforme Resolução CREF17 nº 027/2019.

O Conselho destaca que as anuidades cobradas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional têm natureza tributária, qualificando-se como contribuições corporativa, sendo elas regidas pela Lei nº 12.197/2010, que dispõe sobre a fixação das anuidades e taxas devidas aos Conselhos. Por tratar-se de autarquia Federal presta contas ao TCU (Tribunal de Contas da União) de todo e qualquer valor recolhido, de modo que não possui autonomia para efetuar ou autorizar negociações diferentes das pré-estabelecidas e de forma alguma proceder com descontos maiores que os previstos em lei.

Fundamento Legal:

Lei nº 6.830/80 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

Lei nº 12.514/2011, Art. 3º em diante - Trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

Lei nº 9.696/98 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Lei nº 5.172/66 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Lei nº 12.197/2010 - Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

Li e Declaro estar ciente das informações prestadas acima.

Nome: _____.

Cidade/UF: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.

Contato Coordenação de Finanças:

Thais ou Joiciane

Telefone: 65-4001-1452 ou 9 9900-1634

E-mail: financeiro@cref17.org.br – A/C Thaís

E-mail: cref17@cref17.org.br – A/C Joiciane



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO PROFISSIONAL

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade Profissional, CREF _____ - ____/____, declaro para os devidos fins que, tenho total conhecimento da existência do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, instituído pela Resolução CONFEF no 0254/2013, de 15 de agosto de 2003, o qual recebi e possuo em meu poder.

Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Padrão Ético de Conduta, definido no referido Código de Ética, e ainda de seus princípios, diretrizes, deveres, direitos, benefícios, infrações e penalidades.

Declaro ainda que estou ciente de que o Código, como um todo, e em especial, o referido padrão de conduta passam a fazer parte integrante da minha vida Profissional.

Além de conhecer o conteúdo dos itens citados anteriormente, comprometo-me a observar, integralmente os termos deles, como também me obrigando a acatar e respeitar os Acórdãos e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Educação Física.

Sei, a partir desta data, que a não observância do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, poderá implicar na caracterização de procedimento Ético, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis.

Cidade/UF: _____.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

OBSERVAÇÕES:

- a coleta da impressão digital do polegar direito neste cartão de armazenamento;
- e o preenchimento correto nos campos delimitados do mesmo com caneta de cor preta;
- a referida coleta deverá ser feita junto ao Instituto de Identificação do seu município (**onde emite o RG**) ou pessoalmente na sede do CREF17/MT;
- os 4 campos do cartão devem ser preenchidos (nome, número, assinatura e digital).

	Conselho Regional de Educação Física 17ª Região Mato Grosso	
NOME: _____		
REGISTRADO SOB O Nº CREF: _____ - ____ / ____		
ASSINATURA (NO ESPAÇO DELIMITADO, com caneta preta de ponta grossa) 		
		POLEGAR DIREITO

	Conselho Regional de Educação Física 17ª Região Mato Grosso	
NOME: _____		
REGISTRADO SOB O Nº CREF: _____ - ____ / ____		
ASSINATURA (NO ESPAÇO DELIMITADO, com caneta preta de ponta grossa) 		
		POLEGAR DIREITO